



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO REGIONAL
RORAIMA/FUNAI E A EMPRESA MDA MANUTENCAO DE
ELEVADORES LTDA**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com sede na Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, CEP 69305-105 Boa Vista - RR, neste ato representada pela Coordenadora Regional, a Sr.^a **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 239, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção nº 2, Página 48, de 04/09/2025, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, 268, Flores, CEP: 69058-836, Manaus - AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.001676/2023-83 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 288/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. REAJUSTAR os preços pactuados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total anual de R\$ 46.989,12 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) e mensal de R\$ 3.915,76 (três mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), para o período de 03/10/2025 a 03/10/2026, conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição Geral	Subitem	Valor Unitário Reajustado	Unidade	Quant.	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
1	3557	Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) para o elevador do prédio da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima. Fabricante: ThyssenKrupp	1.1. Manutenção Preventiva (limpeza, lubrificação, ajustes e reparos diversos com reposição de peças para o regular funcionamento, com emissão de relatórios mensais) a ser efetuada	R\$ 1.957,88	Unidade	1	R\$ 3.915,76	R\$ 46.989,12

Item	CATSER	Descrição Geral	Subitem	Valor Unitário Reajustado	Unidade	Quant.	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
		Linha: Preference Velocidade de operação: 0,75 m/s Destinação: Passageiros/serviço Paradas: 03 Capacidade: 8 pessoas ou 600 kg Casa de Máquina: no topo do prédio, junto a cobertura, que é lajeada e de concreto armado	mensalmente por 12 meses. 1.2. Manutenção Corretiva (reparação de falhas com reposição de peças necessárias para a sua correção e recuperação do equipamento para que retorne ao seu regular funcionamento) a ser efetuada conforme demanda da CR-RR por um prazo de 12 meses.	R\$ 1.957,88				

- 2.2. O valor a ser acrescido devido ao reajuste, contemplando o período de 26/09/2024 a 03/10/2025, será de R\$ 1.005,61 (um mil cinco reais e sessenta e um centavos):
- 2.3. O Valor Global desse Termo Aditivo é portanto, de R\$ 47.994,73 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Valor Prorrogação	R\$ 46.989,12
Valor Retroativo Devido	R\$ 1.005,61
Valor Total	R\$ 47.994,73

- 2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009
Fonte: 1000000000 e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto.
Programa de Trabalho: 225450 e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto.
Elemento de Despesa: 339039.16.
Plano Interno: O010ADF e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto.
Nota de Empenho: 2025NE000021.

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**
- 4.1. Será exigida a renovação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.
5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ricardo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 24/09/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9160500** e o código CRC **5F6F0C1A**.